

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 5437, DE 08 DE MARÇO DE 2012.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
RECEBER RECURSO E A  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 2.020.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

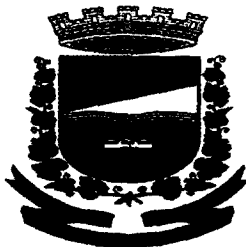
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$ 2.020.000,00 (Dois Milhões e Vinte Mil Reais), para a Construção da Praça Esporte e Cultura, conforme repasse do Ministério da Cultura, termo compromisso nº 2615.0363728-58/2011 e contrato nº 363.728-58.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor descrito no artigo primeiro desta lei na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....	1078
Órgão.....	07 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade .....	01 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função.....	24 DESPORTO E LAZER
Subfunção.....	262 MELHORIA INFRAESTRUTURA ESPORTE E LAZER
Programa .....	818 DESPORTO COMUNITÁRIO
Projeto/Atividade.....	1.213 QUADRAS ESPORTIVAS
Categoria .....	4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso .....	1152 CONSTRUÇÃO PRAÇA ESPORTE E CULTURA - PEC
Valor .....	R\$ 2.020.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 5.437, de 08.03.2012 – fl. 02

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de março de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 026  
e publicado (a)  
Em 08/03/2012

